CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Fl. 04
Ana Dantas
SERVIDOR
6063
MAT.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 568/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) centro cultural é um espaço arquitetônico contemporâneo, destinado à apresentação de manifestações culturais das mais diversas modalidades; é um conceito cultural ligado ao lazer e ao prazer, que reúne cultura de diversas formas, como exposições, música, teatro, formações, reuniões e outros;

b) o verdadeiro papel de um centro cultural é servir aos interesses da comunidade, sem fazer distinção de condição social, raça, crença ou nacionalidade, para que assim possa despertar nas pessoas a consciência da participação social;

c) um centro cultural aberto à população objetiva reunir pessoas interessadas em cultura, mantendo constante incentivo à criação e descoberta das artes;

d) Cajazeiras, bairro marcado pela existência de vários conjuntos habitacionais, com uma população estimada em 700 mil pessoas, um dos maiores dessa natureza na América Latina, é um bairro de grande atividade comercial que possui vida própria de rica cultura, mas muitas carências, caracterizando-se como um dos maiores aglomerados urbanos do Brasil e compondo diversos setores: Cajazeiras 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11; Fazenda Grande 1, 2, 3 e 4; Águas Claras; Boca da Mata e Palestina,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a construção de um Centro Cultural no bairro de Cajazeiras, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires

F-PL-O63-00